

JORNAL NOROESTE



“Deus seja louvado”

www.jornalnoroeste.com | Edição Regional

Terça-feira, 21 de Novembro de 2023

Ano 29 - Edição 1551

contato@jornalnoroeste.com

Deputado Ricardo Barros é recebido por lideranças locais e celebra investimentos em obras durante visita a Presidente Castelo Branco

Fotos: José Antônio Costa



Página 3

Na última sexta-feira (17), Castelo Branco recebeu a visita ilustre do deputado federal e atual Secretário de Indústria, Comércio e Serviços do Estado do Paraná, Ricardo Barros. Líderes locais, vereadores, e membros do governo, celebraram a conclusão de importantes obras e investimentos destinados à cidade.

Acine e Sebrae/PR realizam palestra para empreendedores em Nova Esperança

Evento terá como tema “O poder da experiência”, com o objetivo de promover o desenvolvimento sustentável dos negócios

Foto: Divulgação



PÁG. 3

Itaipu participa do 25º Simpósio Brasileiro de Recursos Hídricos e 1º Fórum Latino-Americano da Água

Foto: Alexandre Marchetti/Itaipu Binacional



PÁG. 13

ESPAÇO JURÍDICO MINUTO FAMÍLIA Com qualquer idade pode fazer um testamento? E o que pode ser registrado nesse testamento?

PÁG. 2

Federação Paranaense de Futebol divulga tabela do Paranaense e Maringá estreia contra o Galo

Foto: Fernando Teramatsu / MFC



PÁG. 16

EXPONDO IDEIAS

O corpo para além do feio

PÁG. 2

ENSAIOS SOBRE LITERATURA, ENSINO E EDUCADORES

O Idealismo da cosmovisão de Fichte

PÁG. 2

PREVISÃO NOROESTE		NOVA ESPERANÇA-PR	Fonte: Simgopar
Terça-feira, 21/11/2023	Máx. 33° Mín. 21°		
Céu Claro			
Quarta-feira, 22/11/2023	Máx. 31° Mín. 22°		
Chuva			
Quinta-feira, 23/11/2023	Máx. 30° Mín. 23°		
Chuva			



O corpo para além do feio

Saudações! Começo esta nova troca de ideias, colocando a seguinte questão: “Em tempos de feiura, presente tanto na fala quanto no visual, o corpo pode ir além do feio”. Preciso explicar a fonte que me instigou tal indagação: Assistindo a uma apresentação do Cirque Du Soleil pela televisão, fui apanhado pela bela expressão estética de corpos que vão além da matéria, do comum, do trivial. Que vão além da feiura, sem muita fala, sem vigor corporal exagerado, apenas com uma expressão harmônica e leve dos corpos que falam do belo e rejeitam o feio.

O corpo fala! Muito mais às vezes do que acreditamos e até percebemos. Porém, quanto ultrapassam o mero corporal comum e quotidiano, contaminado por vícios, exibicionismos, ilusionismo do belo tolo, pela violência das expressões e ações feias, os corpos expressam e constroem a beleza do sentir com o espírito estético do belo.

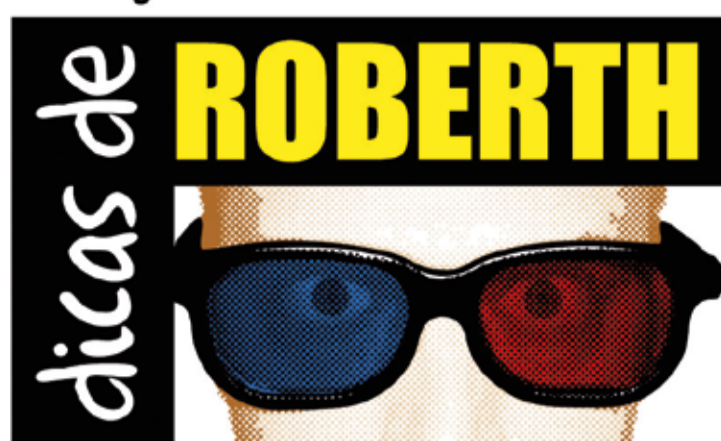
Obviamente que a expressão do belo corporal, não se limita a dança ou aos movimentos rítmicos corporais. Pode ser encontrado no sorriso acolhedor que ilumina todo um rosto. No movimento do abraço apertado de amor, acolhimento, carinho e perdão. No afago leve e gostoso da mão que sossega o corpo e principalmente o espírito do afagado, expulsando a feiura da angústia, da raiva, da tristeza, da solidão e do medo.

O corpo que vai além da feiura, abraça, afaga, cumprimenta, acolhe o outro corpo em um processo de troca de belos sentimentos, recusando expressar a feiura da violência, da ameaça ao outro, de agressão. O corpo que vai além da feiura, transmite vida e paz, repelindo a morte e a guerra que dilacera os corpos e espíritos.

Rogério Luis da Rocha Seixas é Biólogo e Filósofo
Docente em Filosofia, Direitos Humanos e Racismo
Pesquisador do Grupo Bildung/IPPR
e-mail: rogeriosrjb@gmail.com

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

o blog mais cult do Brasil...



conheça em dicasderobertth.blogspot.com

Qual a cor que existe em você?

Quando as cores faltam no seu viver, quando um camaleão resolve se aventurar por um mundo de descobertas o branco se torna mais branco e as cores se tornam mais significativas de se vivenciar. Diretamente da mente criativa de André Neves um livro que vai te fazer ler, encucar e se encontrar com o que existe de mais belo escondido em você.



**Sabores
Camaleão
Cadê a cor
Do leão
Laranja
Forte
Amarelo
Norte
Sol
Da confusão
Robérth Fabris**

Colunista
Robérth Fabris é crítico de cinema e artes, Mestre em Letras, arte educador, autor da obra aclamada pela crítica e público *O Retorno do Pequeno Príncipe*, e da obra prima *Xeque Mate*, que agrada gregos e troianos, e idealizador do projeto cultural Mundo Geek e do Dicas de Robérth o canal com mais de cinco mil vídeos para você e sua família se divertirem. Para feiras literárias, eventos, livros autografados, palestras, bate papo e lançamentos com o autor e youtuber cultural entre em contato roberthfabris@gmail.com



Com qualquer idade pode fazer um testamento? E o que pode ser registrado nesse testamento?

Se a pessoa for maior de 16 (dezesseis) anos e capaz, ela pode fazer um testamento em qualquer momento da sua vida, inclusive no leito de morte.

É importante lembrar que não há limite máximo para se fazer um testamento.

Já o registro é feito de acordo com os desejos patrimoniais da pessoa, ou seja, formaliza quem ficará com o veículo, dinheiro em conta bancária, e imóveis.

Lembrando que, também pode se fazer um registro com os desejos não patrimoniais, como por exemplo o reconhecimento de filho.

Sendo assim, uma pessoa pode assegurar o destino do seu patrimônio após a morte, através do testamento, sendo este um instrumento legal, capaz de resolver conflitos patrimoniais importantes, evitando brigas entre os herdeiros, ou até mesmo beneficiando um terceiro, no caso um amigo.

Quem não tiver nenhum herdeiro necessário, pode dispor da totalidade de seu patrimônio em testamento, destinando-o a quem desejar.

Por fim, em caso de dúvidas, procure sempre um advogado de sua confiança para te auxiliar e orientar de maneira correta.

Dra. Luana Vasconcelos Herradon -
Advogada, OAB/PR 88.997

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste



O Idealismo da cosmovisão de Fichte

“A possibilidade desta convergência [de natural e moral] só pode ser pensada através de sua dependência mútua de um legislador superior, que serve de base para ambos.”

– J. G. Fichte, *Tentativa de Crítica de toda Revelação* (1792)

A história da filosofia de Johann Gottlieb Fichte (1762-1814) – um dos mais influentes no movimento de Idealismo alemão – tem seu ponto de partida em 1790, quando, a pedido de seu pupilo, retorna a Leipzig pela segunda vez depois de completar seus estudos em Teologia na Universidade de Jena e de trabalhar como preceptor (professor particular de jovens) em Leipzig e Zurique.

O tal pupilo havia solicitado a Fichte estudos particulares de filosofia kantiana. Entretanto, neste período Fichte mal conhecia as obras de Kant, especialmente as Críticas publicadas em 1781, 1788 e 1790. Apesar disso – para espanto de qualquer diletante literário, mas não de professores que conhecem o pauperismo – Fichte aceitou o pedido e passou a estudar com afinco as obras de Kant, dando conta das três Críticas em poucas semanas!

Esse pequeno dado biográfico é importante pois nos orientará sobre o uso do termo cosmovisão na filosofia fichteana. É, pois, impossível entender a cosmovisão de Fichte sem o pano de fundo das obras de Kant. A leitura das Críticas foi de tal modo importante que moldaram em grande parte a filosofia de Fichte. Segundo Dario Antiseri e Giovanni Reale, “[...] o encontro com o pensamento de Kant revolucionou o pensamento e a vida de Fichte a ponto de ele não ter, no período imediatamente posterior, outra preocupação a não ser a de contribuir para a difusão do criticismo”. Retomemos, portanto, resumidamente a noção de cosmovisão em Kant.

Immanuel Kant havia cunhando o termo *Weltanschauung* na sua obra *Kritik der Urteilskraft* [Crítica do juízo], publicada exatamente em 1790 (ano decisivo na vida vocacional de Fichte, quando devotou sua vida à Filosofia). Um bom resumo do sentido do termo pode

ser encontrado na obra *Visão Cristã de Deus e do Mundo* (1891), do teólogo presbiteriano escocês James Orr (1844-1913). Orr argumenta que “a ideia de ‘Weltanschauung’ [em Kant] é atribuída à função de conexão sistemática de todas as nossas experiências em uma unidade de um mundo inteiro (Weltanz).”

Em outras palavras, Kant compreendia a cosmovisão como aquela buscar de tornar coerente e unida as nossas experiências (fenômenos) com o mundo (realidade) dadas aos sentidos. Já no outono de 1790, Fichte então trabalha em sua primeira interpretação da Crítica do Juízo. Como resultado, o filósofo produziu um texto não publicado (pois ele não conseguiu encontrar nenhum editor) intitulado *Versuch eines erklärenden Auszugs aus Kants ‘Kritik der Urteilskraft’* [Uma tentativa de um trecho explicativo de a ‘Crítica do Julgamento’ de Kant]. Assim, foi neste momento que Fichte entrou em contato com a noção kantiana da visão de mundo.

Dois anos depois, Fichte decide construir sua própria compreensão do que consiste uma cosmovisão. É em sua obra de 1792, *Tentativa de Crítica de toda Revelação* que aparece, finalmente, o termo *Weltanschauung*. Em sua compreensão, cosmovisão é a unificação dos domínios da teoria científica natural e do raciocínio moral na ideia de um Ser, um Legislador Superior. Segundo o especialista em cosmovisão, David Naugle (1952-2021), na obra *Worldview: The History of a Concept* (2002), Fichte entende o “[...] princípio de uma ‘legislação’ superior que harmoniza as tensões entre liberdade moral a causalidade moral [que serve] como uma forma de perceber o mundo empírico”.

O próprio Fichte escreveu sobre a necessidade dessa harmonização: “A possibilidade desta convergência [Übereinkunft] [de natural e moral] só pode ser pensada através de sua dependência mútua de um legislador superior, que serve de base para ambos [...] Se pudéssemos fornecer uma *Weltanschauung* como base para o princípio desta legislação, seria o caso, de acordo com este princípio, que um e o mesmo efeito – que em relação ao mundo dos sentidos de acordo com a lei moral é livre e remete à causalidade da razão, mas que na natureza parece como coincidência – ser reconhecido como completamente necessário.” (GA I, 1, p. 70).

Fichte ecoa a sugestão de Kant de uma cosmovisão para unificar coerentemente nossa experiência com o mundo, mas note a novidade da cosmovisão de Fichte na passagem: o filósofo coloca o *weltanschauung*, particularmente, numa visão de Deus sobre o mundo (!). Por quê? Para Fichte, a grande dificuldade consistia em responder a seguinte questão: como demonstrar a coerência da busca humana por explicar a ciência e a moralidade? E qual o fundamento lógico, único e primordial dessas realidades experienciadas separadamente?

A resposta de Fichte não poderia ser circular e explicar a lógica pela lógica. Ele precisava alcançar um fundamento primordial, uma causa



não causada e, por si, necessária. Essa realidade, para Fichte, seria o Legislador Supremo – que é Deus – um Ser necessário como fundamento tanto da realidade natural como da moral. Como escreveu o erudito jesuíta e historiador da filosofia Frederick Copleston (1907-1994), para Fichte, “a ideia da possibilidade de uma lei moral exige a crença em Deus [...]”.

O problema que Fichte tenta resolver através de sua cosmovisão é o estabelecimento de um idealismo intuitivo da relação entre razão teórica (ciência) e vida prática (moralidade). É na tentativa de esclarecer como uma cosmovisão pode explicar a unidade entre ambas as realidades que Fichte desenvolve seu idealismo – denominada pejorativamente por críticos de “misticismo racional” – assentado na crença da existência de um ser absoluto, infinito e transcendente, isto é, Deus, o Ser que é o fundamento da ordem moral e natural do Universo.

Portanto, Fichte sugere que Deus é a base para a união dos domínios moral e natural, e que “[...] a unidade real destes é fundamental para a ‘cosmovisão’ do divino”, escreve Naugle. Essa cosmovisão também pode ser identificada como a base da filosofia da religião fichteana que sustenta a realidade de uma ordem inteligível das coisas que assim existem “graças ao autor suprassubjetivo desta ordem. Um Deus [que] vivo se torna o fundamento último da moral [...]”, explica o professor e filósofo francês Jérôme Lèbre (1967-).

Fernando Razente é professor de Ciências Sociais, lecionando História, Filosofia, Sociologia, Cultura Religiosa e Projeto de Vida no Colégio Vila Militar - FEITEP e na Rede Sagrado Coração de Jesus. É tutor do curso preparatório História do Brasil no Centro de Estudos Mediações de Maringá. Atua como resenhista e divulgador científico da Editora Vozes, coordenador de conteúdo do Associação Brasileira de Cristãos na Ciência (Abc² Maringá) e colunista colaborador para a Gazeta do Povo e Jornal Noroeste.

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

EXPEDIENTE

DIRETORES PROPRIETÁRIOS: Allexander Fernandes França | Osvaldo da Costa Paiva Filho | José Antônio Rodrigues da Costa

Permitido a utilização dos textos, desde que citada a fonte

DESDE MAIO DE 1995

JORNAL NOROESTE

Jornal Noroeste Agora LTDA - ME
CNPJ 02.196.872/0001-00
R. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 354 - Sala 101 - Nova Esperança - PR
FONE/FAX: (41) 3252-3908

E-mail: contato@jornalnoroeste.com
www.jornalnoroeste.com

CIRCULAÇÃO

Nova Esperança, Maringá, Alto Paraná, Atalaia, Presidente Castelo Branco, Florai, Uniflor, Santa Fé e Paracaty.

* O JN não se responsabiliza por conceitos emitidos em artigos assinados

* Os Artigos, Colunas e comentários publicados não refletem, necessariamente, a opinião do Jornal Noroeste, que reproduz em exercício da sua atividade jornalística e diante da liberdade de expressão e comunicação que lhe são inerentes.

PROGRAMAÇÃO VISUAL

Kaio Kauffman
(Jornal Noroeste)

IMPRESSÃO

Grafnor S/A
CNPJ: 03.758.336/0001-06

Faça o download da edição completa no site jornalnoroeste.com

O Jornal Noroeste tem circulação bissetimaneal no formato impresso e digital, sendo órgão oficial dos municípios de Nova Esperança, Pres. Castelo Branco e Santa Fé

FILIADO A

ACINE
Associação Comercial e Empresarial de Nova Esperança

ADJORI
PARANÁ

adjoribr
JORNAL DO INTERIOR

abra
legal

Deputado Ricardo Barros é recebido por lideranças locais e celebra investimentos em obras durante visita a Presidente Castelo Branco

Parceiro histórico do município, Ricardo Barros demonstra comprometimento com o desenvolvimento de Presidente Castelo Branco.

Alex Fernandes França
alexnoroste@hotmail.com



O prefeito João Pércles Martinati agradeceu ao deputado Ricardo Barros pela parceria e comprometimento com o município



Lideranças locais receberam o Deputado Federal e atual Secretário de Indústria, Comércio e Serviços do Estado do Paraná, Ricardo Barros

Fotos: José Antônio Costa

Na última sexta-feira (17), o município de Presidente Castelo Branco recebeu a visita ilustre do deputado federal e atual Secretário de Indústria, Comércio e Serviços do Estado do Paraná, Ricardo Barros. Líderes locais, vereadores, e membros do governo, celebraram a conclusão de importantes obras e investimentos destinados à cidade.

Ricardo Barros, que já desempenhou um papel crucial como deputado federal ao destinar emendas parlamentares para o município, retornou para celebrar a conclusão de mais uma fase de investimentos. A visita foi marcada por um clima festivo, recepcionado pelo prefeito João Martinati, vereadores, secretários, e demais lideranças locais, o deputado enalteceu o trabalho da administração do prefeito Martinati e do vice Gincarlo Schelive, ambos do Progressistas, partido ao qual o parlamentar é filiado.

O ponto alto da celebração foi a conclusão de diver-

sas obras, com destaque para o recapeamento de importantes vias. Parte do Parque Iroí, Jardim Liberdade, região central e a implementação de sinalização vertical e horizontal foram contempladas, representando um investimento significativo de R\$ 498 mil. As ruas beneficiadas incluem a Vereador Wanderlei Pereira Machado, São Murialdo, Vinte e Nove

de Novembro, Paraná, Castelo Branco, Fortaleza, Atalaia, Andarilho Troleis e Das Indústrias.

Além do recapeamento, a administração municipal investiu na infraestrutura básica, realizando calçamento e sarjetas em diversas áreas do município. Na ocasião também foi mencionado sobre o repasse de verbas utilizada para a aquisição de um ôni-

bus no valor de R\$ 450 mil destinado à Secretaria de Saúde, proporcionando melhorias no transporte e atendimento à população.

A ciclovia, importante projeto para promover a mobilidade sustentável, recebeu aporte de aproximadamente R\$ 600 mil provenientes do governo federal. A diferença para a conclusão da obra, estimada em R\$ 1 milhão, foi

suprida com recursos próprios do município, evidenciando o comprometimento da administração local com o desenvolvimento urbano e a qualidade de vida da comunidade.

A presença do deputado Ricardo Barros reforça a parceria entre os níveis federal e estadual com o município de Presidente Castelo Branco, destacando a importância do trabalho conjunto para impulsionar o crescimento e bem-estar da população local. A celebração dos investimentos e obras realizadas representa um marco para a

cidade, sinalizando um futuro promissor e infraestrutura mais robusta para todos os cidadãos.

"Expresso meu sincero agradecimento ao deputado Ricardo Barros pela parceria sólida e pelo papel fundamental desempenhado em viabilizar investimentos essenciais para o desenvolvimento de Presidente Castelo Branco. Sua dedicação e comprometimento contribuem significativamente para o progresso e o bem-estar da nossa comunidade", disse o prefeito João Martinati.

Acine e Sebrae/PR realizam palestra para empreendedores em Nova Esperança

Evento terá como tema "O poder da experiência", com o objetivo de promover o desenvolvimento sustentável dos negócios

Por meio do Ponto de Atendimento ao Empreendedor (PA), a Associação Comercial e Empresarial de Nova Esperança (Acine) e o Sebrae/PR oferecem a palestra "O poder da experiência", no dia 22 de novembro, em Nova Esperança. A atividade ocorrerá no Salão Paroquial de Nova Esperança, na Rua Professor Laerte Munhoz, nº 16, às 20h. Para associados da Acine, o ingresso custa R\$ 25,00 e para não-associados, R\$ 40,00. As inscrições são pelo link: <https://tinyurl.com/2bur3fxw>.

Na palestra, por meio de uma linguagem poética e performática, o palestrante especialista em marketing, Fernando Kimura, convidará o público a prestar atenção em detalhes que fazem a diferença na experiência do cliente, como o uso das cores e a utilização dos espaços.

Podem participar empresários de micro e pequenas empresas (MPE), microempreendedores individuais (MEI), gerentes, universitários, profissionais liberais, prestadores de serviços, industriais, agropecuários, en-



Palestrante Fernando Kimura falará sobre o poder da experiência

Foto: Divulgação

tre outros.

"Temos expectativa de receber cerca de 500 parti-

cipantes. O objetivo é que a comunidade replique conhecimento nos âmbitos pessoal

e profissional, contribuindo para um desenvolvimento econômico mais sustentável",

diz a presidente da Acine, Leonilda Benália.

Segundo a consultora do Sebrae/PR, Patricia Santini, capacitar os gestores das empresas é uma estratégia indispensável para auxiliar os negócios locais a prosperarem.

"O tema da palestra é experiência. Assim, os participantes poderão pensar na experiência que proporcionam para o seu público. A experiência do cliente é a interação do consumidor na sua jornada de compra, de atendimento. Proporcionar que esse momento seja positivo garante, por exemplo, mais vendas e fidelização", explica a consultora.

Outras informações sobre o evento podem ser obtidas pelos telefones (44) 3252-4242 ou (44) 99863-6740.

Defesa Civil de Santa Catarina alerta para riscos de novos temporais

Clima pode ficar instável a partir desta terça-feira

A população de Santa Catarina deve estar alerta nos próximos dias. Com 71 cidades em situação de emergência devido às consequências de fenômenos climáticos, o estado deve voltar a enfrentar temporais e uma nova frente fria durante a semana.

Em um boletim divulgado nesta segunda-feira (20), a Defesa Civil estadual alerta que, após um dia de tempo firme, hoje, o clima deve voltar a ficar instável a partir desta terça-feira (21).

Para esta segunda-feira, estão previstas chuvas fracas e isoladas no leste catarinense. Já amanhã, a combinação de calor

e umidade favorece a ocorrência de temporais isolados, entre o início da tarde e a noite, especialmente na divisa com o Rio Grande do Sul.

Embora o solo siga encharcado e, consequentemente, instável em parte do estado, os técnicos da Defesa Civil consideram baixo o risco das chuvas desta terça-feira causarem novas ocorrências. Já entre quarta-feira (22) e quinta-feira (23), uma nova frente fria causará temporais, podendo causar alagamentos, deslizamentos, enxurradas, destelhamentos, queda de galhos e de árvores e danos à rede elétrica, principalmente no Grande Oeste catarinense, onde

pode chover o equivalente a algo entre 70 milímetros e 130 mm.

Com os níveis dos rios elevados e o solo encharcado, a Defesa Civil considera alto o risco de ocorrerem inundações nas bacias hidrográficas nas regiões do Grande Oeste, Vale do Itajaí e Planalto Sul - regiões onde o órgão considera muito alto o perigo de alagamentos e enxurradas.

Na sexta-feira (24), um sistema de alta pressão avança pelo estado e mantém o tempo firme com variação de nuvens nas regiões de divisa com o Rio Grande do Sul. Nas demais áreas, ainda há condição para chuvas fracas. O final de semana deve ser marcado pelo tempo nubla-

do e temperaturas amenas. Não se descarta a possibilidade de pancadas de chuva isoladas, especialmente nas áreas de divisa com o Paraná.

Comportas

Também nesta segunda-feira, a Defesa Civil estadual autorizou o início da abertura das comportas da Barragem Oeste, em Taió, cidade do Alto Vale do Itajaí onde duas idosas morreram no último dia 16, depois que o carro em que elas estavam afundou ao passar por uma área alagada.

De acordo com a Defesa Civil, com as chuvas que atingiram a bacia hidrográfica do Rio Itajaí na semana passada, o reservatório da Barragem Oeste atingiu

os 100% de capacidade, começando a verter água e exigindo a abertura das comportas como forma de reduzir o volume d'água escoada pelo vertedor e o próprio nível do reservatório. Ainda segundo o órgão, a abertura é acompanhada por técnicos e "não causa aumento da vazão que chega aos municípios abaixo do barramento".

Onze prefeituras decretaram estado de calamidade pública: Trombudo Central, Rio do Sul, Vidal Ramos, Rio do Oeste, Pouso Redondo, Botuverá, São João Batista, Agrolândia, Braço do Trombudo, Agrônômica e Lontras.

Além das duas mortes ocorridas em Taió, um homem fale-

ceu em Palmitos, no oeste catarinense, região mais impactada pelas ocorrências climáticas das últimas semanas. De acordo com veículos de imprensa do estado, o homem, cujo nome não foi confirmado, morreu eletrocutado quando a moto-aquática que ele pilotava encostou em cabos energizados.

Em todo o estado, ao menos 5.858 pessoas tinham sido obrigadas a deixar suas residências e, sem ter para onde ir, buscaram abrigos públicos ou de instituições assistenciais. O número de desalojados (quem está, temporariamente, na casa de amigos, parentes, hotéis, pousadas etc) ainda não foi contabilizado.

Agência Brasil

Terça-feira, 21 de Novembro de 2023



Edição impressa produzida pelo Jornal Noroeste com circulação bissemanal em bancas e assinantes. As versões digitais e as íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site: https://jornalnoroeste.com/post/publicidade-legal. Acesse também através do QR CODE ao lado

PUBLICIDADE LEGAL

ATAS, AVISOS, BALANÇOS, EDITAIS, LEILÕES E OUTRAS PUBLICAÇÕES DE ORDEM LEGAL

Os arquivos foram enviados pelo município e publicados da sua maneira original, sem qualquer alteração ou redução no tamanho da fonte.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pombos, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. Edital nº 009/2023, destinado a contratação emergencial por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público para o cargo de Bombeiro Comunitário.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pombos, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. Edital nº 011/2023, referente ao Edital nº 011/2023, destinado a contratação emergencial por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público para o cargo de Técnico Esportivo.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pombos, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. Edital nº 012/2023, referente ao Edital nº 012/2023, destinado a contratação emergencial por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público para o cargo de Professor de Educação Infantil.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pombos, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. Edital nº 013/2023, referente ao Edital nº 013/2023, destinado a contratação emergencial por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público para o cargo de Professor de Educação Infantil.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pombos, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. Edital nº 014/2023, referente ao Edital nº 014/2023, destinado a contratação emergencial por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público para o cargo de Professor de Educação Infantil.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pombos, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. Edital nº 015/2023, referente ao Edital nº 015/2023, destinado a contratação emergencial por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público para o cargo de Professor de Educação Infantil.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pombos, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. Edital nº 016/2023, referente ao Edital nº 016/2023, destinado a contratação emergencial por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público para o cargo de Professor de Educação Infantil.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pombos, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. Edital nº 017/2023, referente ao Edital nº 017/2023, destinado a contratação emergencial por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público para o cargo de Professor de Educação Infantil.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pombos, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. Edital nº 018/2023, referente ao Edital nº 018/2023, destinado a contratação emergencial por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público para o cargo de Professor de Educação Infantil.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pombos, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. Edital nº 019/2023, referente ao Edital nº 019/2023, destinado a contratação emergencial por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público para o cargo de Professor de Educação Infantil.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pombos, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. Edital nº 020/2023, referente ao Edital nº 020/2023, destinado a contratação emergencial por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público para o cargo de Professor de Educação Infantil.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pombos, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. Edital nº 021/2023, referente ao Edital nº 021/2023, destinado a contratação emergencial por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público para o cargo de Professor de Educação Infantil.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pombos, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. Edital nº 022/2023, referente ao Edital nº 022/2023, destinado a contratação emergencial por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público para o cargo de Professor de Educação Infantil.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pombos, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. Edital nº 023/2023, referente ao Edital nº 023/2023, destinado a contratação emergencial por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público para o cargo de Professor de Educação Infantil.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pombos, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. Edital nº 024/2023, referente ao Edital nº 024/2023, destinado a contratação emergencial por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público para o cargo de Professor de Educação Infantil.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pombos, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. Edital nº 025/2023, referente ao Edital nº 025/2023, destinado a contratação emergencial por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público para o cargo de Professor de Educação Infantil.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. ANEXO II. CARGO PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES. 1. Exercer a docência na rede municipal de ensino...

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. ANEXO III. FICHA DE INSCRIÇÃO. À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 012/2023. Nº do PSS: 012/2023. Candidato: ...

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Edital N°012/2023 - AUDIOVISUAL. Inciso I - Categoria A1 - Projeto Carimbo II. Registro: ...

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Edital N°012/2023 - OUTRAS ÁREAS. CATEGORIA CULTURA POPULAR. Registro: ...

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. ANEXO III. FICHA DE INSCRIÇÃO. À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 012/2023. Nº do PSS: 012/2023. Candidato: ...

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Edital N°012/2023 - AUDIOVISUAL. Inciso I - Categoria A2 - Exposição Virtual. Registro: ...

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Edital N°012/2023 - AUDIOVISUAL. Inciso I - Categoria A3 - Série sobre Autismo. Registro: ...

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Edital N°012/2023 - OUTRAS ÁREAS. CATEGORIA MÚSICA. Registro: ...

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. ANEXO IV. Contagem de Titulação/Tempo de Serviço. 'O preenchimento deste documento é de responsabilidade única e exclusiva da Comissão de Processo de Seleção.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Edital N°012/2023 - AUDIOVISUAL. Inciso II - Apoio às Salas de Cinema. Registro: ...

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Edital N°012/2023 - OUTRAS ÁREAS. CATEGORIA ARTEANATO. Registro: ...

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Edital N°012/2023 - OUTRAS ÁREAS. CATEGORIA CULTURA POPULAR. Registro: ...

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. ANEXO V. Requerimento de Recurso. REQUERIMENTO DE RECURSO EDITAL 012/2023. Nome: ...

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Edital N°012/2023 - DEC. EDITAL DE PRÉ-HABILITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS EDITAIS DA LEI PAULO GUSTAVO (EDITAIS Nº 01 E 02/2023-DEC).

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Edital N°012/2023 - OUTRAS ÁREAS. CATEGORIA ARTEANATO. Registro: ...

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Edital N°012/2023 - OUTRAS ÁREAS. CATEGORIA MÚSICA. Registro: ...

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. ANEXO VI. Modelo de Planilha Orçamentária. Este é um modelo ilustrativo, figure à vontade para incluir ou excluir itens de forma que melhor atenda a seu projeto.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Edital N°012/2023 - DEC. EDITAL DE PRÉ-HABILITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS EDITAIS DA LEI PAULO GUSTAVO (EDITAIS Nº 01 E 02/2023-DEC).

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Edital N°012/2023 - OUTRAS ÁREAS. CATEGORIA MÚSICA. Registro: ...

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Edital N°012/2023 - OUTRAS ÁREAS. CATEGORIA CULTURA POPULAR. Registro: ...

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Eletrônico...

RECIBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08 horas do dia 05/12/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas do dia 06/12/2023.

RECIBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08 horas do dia 06/12/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas do dia 07/12/2023.

DISPÊNSA DE LICITAÇÃO N.º 046/2023
PROPOSTA DE LICITAÇÃO N.º 005/2023
Contrato: ANDRE MARCOLA SERVANI TACOLINI
Valor: R\$ 18.365,03 (dezoito mil e trinta e cinco reais e três centavos)

RECIBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08 horas do dia 06/12/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas do dia 07/12/2023.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com sede na Av. Rocha Pomba, 1453, Nova Esperança - PR, 87600-000...

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 310/2023
PREÇO N.º 100/2023
Formulário: INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJ/CPF: 28.490.083/0001-93

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 311/2023
PREÇO N.º 100/2023
Formulário: SANTA GRÁZIA CONCORSI LTA
CNPJ/CPF: 42.746.487/0001-25

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 312/2023
PREÇO N.º 99/2023
Formulário: SIA IRARA SIANELLA DOS SANTOS ZILBERBERG
CNPJ/CPF: 51.180.044/0001-85

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 313/2023
PREÇO N.º 99/2023
Formulário: FABIO AUGUSTO MOREIRA PIREZINI
CNPJ/CPF: 51.784.165/0001-92

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com sede na Av. Rocha Pomba, 1453, Nova Esperança - PR, 87600-000...

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 308/2023
Formulário: STABILIS E BASSOTTO LTDA
CNPJ/CPF: 02.818.874/0001-30

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pomba, 1.453, inscrita no CNPJ nº 75.730.994/0001-09...

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pomba, 1.453, inscrita no CNPJ nº 75.730.994/0001-09...

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pomba, 1.453, inscrita no CNPJ nº 75.730.994/0001-09...

CONTRATE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pomba, 1.453, inscrita no CNPJ nº 75.730.994/0001-09...

CONTRATE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pomba, 1.453, inscrita no CNPJ nº 75.730.994/0001-09...

CONTRATE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pomba, 1.453, inscrita no CNPJ nº 75.730.994/0001-09...

CONTRATE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pomba, 1.453, inscrita no CNPJ nº 75.730.994/0001-09...

CONTRATE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pomba, 1.453, inscrita no CNPJ nº 75.730.994/0001-09...

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Ata de Registro de Preços nº 0296/2022 - Pregão Eletrônico nº 0108/2022. O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno com sede à Avenida Rocha Pombo, nº 1.453, inscrita no CNPJ/MF nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor MOACIR OLIVATTI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 901.700-3 SSP-PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 208.387.439-00, neste ato denominado CONTRATANTE e, de outro, a ora denominada CONTRATADA: MULTICÓPIAS E COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.016.065/0001-81, estabelecida na AVENIDA PARANÁ, nº 518, ZONA II, município de MARINGÁ - PR, representada neste ato por RAFAEL FERNANDO RODRIGUES, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 130909079-6-SSP/PR, CPF/MF nº 065.041.739-06, RESOLVEM, nos termos da art. 7º, II, da Lei nº 8.666/93, RESCINDIR a Ata de Registro de Preços nº 0296/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 0108/2022, a partir do dia 24 de outubro de 2023, em face da comprovada impossibilidade física da empresa cumprir com o cronograma de entrega municipal, conforme justificativa da mesma e decisão da Secretaria Municipal de Administração.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Termo de Rescisão Contratual Amigável. Ata de Registro de Preços nº 0296/2022 - Pregão Eletrônico nº 0108/2022. O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno com sede à Avenida Rocha Pombo, nº 1.453, inscrita no CNPJ/MF nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor MOACIR OLIVATTI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 901.700-3 SSP-PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 208.387.439-00, neste ato denominado CONTRATANTE e, de outro, a ora denominada CONTRATADA: MULTICÓPIAS E COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.016.065/0001-81, estabelecida na AVENIDA PARANÁ, nº 518, ZONA II, município de MARINGÁ - PR, representada neste ato por RAFAEL FERNANDO RODRIGUES, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 130909079-6-SSP/PR, CPF/MF nº 065.041.739-06, RESOLVEM, nos termos da art. 7º, II, da Lei nº 8.666/93, RESCINDIR a Ata de Registro de Preços nº 0296/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 0108/2022, a partir do dia 24 de outubro de 2023, em face da comprovada impossibilidade física da empresa cumprir com o cronograma de entrega municipal, conforme justificativa da mesma e decisão da Secretaria Municipal de Administração.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Replicação Triestral de Preços Registrados. Nos termos do art. 15, inciso V, § 2º da Lei nº 8.666/93. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2023. PREGÃO Nº 126/2023. Fornecedor: ALVARADA COOP DE PRODUTOS DE IGUAZUÉ S/A. CNPJ/CPF: 23.348.528/0001-99. Objeto: Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de produtos de limpeza hospitalar, distribuído no Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus. Data de Assinatura de Ata: 11 de agosto de 2023. Vigência: 30 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Decreto nº 6035/2023 de 20/11/2023. Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2900/2022 de 30/11/2022, resolve:

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Portaria Nº 15879, de 20 de Novembro de 2023. CONSIDERANDO o que foi requerido via sistema informatizado (Memorando 13.464/2023); CONSIDERANDO a Lei nº 14.434/2022 que institui o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Portaria; CONSIDERANDO a Portaria GMMS nº 1.135 de 16/08/2023 e Portaria GMMS nº 1.355 de 27/09/2023, que estabelecem os critérios para o repasse da A/C da União destinados ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos, auxiliares de enfermagem e porteiros, em exercício 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Termo de Rescisão Contratual Amigável. Contrato nº 077/2023 - Tomada de Preços nº 004/2023. O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno com sede à Avenida Rocha Pombo, nº 1.453, inscrita no CNPJ/MF nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor MOACIR OLIVATTI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 901.700-3 SSP-PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 208.387.439-00, neste ato denominado CONTRATANTE e, de outro, a ora denominada CONTRATADA: PAVSOL CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 29.909.743/0001-60, estabelecida na RUA MILITÃO RODRIGUES DE CARVALHO, 1752, DISTRITO INDUSTRIAL, SUMARÉ, município de PARANAÍVAL - PR, neste ato representado pelo Sr. MARCOS CHARLES PEREIRA DA SILVA, brasileiro, portador da cédula identidade RG nº 4.689.058-2 SSP-PR e devidamente inscrito sob o CPF/MF nº 818.228.639-53, RESOLVEM, nos termos da art. 7º, II, da Lei nº 8.666/93, RESCINDIR a Ata de Registro de Preços nº 004/2023, a partir do dia 20 de novembro de 2023, devido à determinação da Administração Pública para contratação de gentios públicos, ocorrendo pelo desvirtuamento de recursos financeiros, conforme justificativa contida no Ofício nº 319/2023 e decisão da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Replicação Triestral de Preços Registrados. Nos termos do art. 15, inciso V, § 2º da Lei nº 8.666/93. PREGÃO Nº 129/2023. Fornecedor: BORGES & MORAES LTDA. CNPJ/CPF: 79.107.133/0001-77. Objeto: Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças para manutenção de máquinas agrícolas, distribuído no Centro de Assistência Técnica e Extensão Rural (CATAR) da Prefeitura Municipal de Nova Esperança. Data de Assinatura de Ata: 11 de agosto de 2023. Vigência: 30 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Decreto nº 6036/2023 de 20/11/2023. Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2900/2022 de 30/11/2022, resolve:

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Portaria Nº 15880, de 20 de Novembro de 2023. CONSIDERANDO o que foi requerido via sistema informatizado (Memorando 13.465/2023); CONSIDERANDO a Lei nº 14.434/2022 que institui o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Portaria; CONSIDERANDO a Portaria GMMS nº 1.135 de 16/08/2023 e Portaria GMMS nº 1.355 de 27/09/2023, que estabelecem os critérios para o repasse da A/C da União destinados ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos, auxiliares de enfermagem e porteiros, em exercício 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Replicação Triestral de Preços Registrados. Nos termos do art. 15, inciso V, § 2º da Lei nº 8.666/93. PREGÃO Nº 130/2023. Fornecedor: BORGES & MORAES LTDA. CNPJ/CPF: 79.107.133/0001-77. Objeto: Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças para manutenção de máquinas agrícolas, distribuído no Centro de Assistência Técnica e Extensão Rural (CATAR) da Prefeitura Municipal de Nova Esperança. Data de Assinatura de Ata: 11 de agosto de 2023. Vigência: 30 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Replicação Triestral de Preços Registrados. Nos termos do art. 15, inciso V, § 2º da Lei nº 8.666/93. PREGÃO Nº 131/2023. Fornecedor: BORGES & MORAES LTDA. CNPJ/CPF: 79.107.133/0001-77. Objeto: Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças para manutenção de máquinas agrícolas, distribuído no Centro de Assistência Técnica e Extensão Rural (CATAR) da Prefeitura Municipal de Nova Esperança. Data de Assinatura de Ata: 11 de agosto de 2023. Vigência: 30 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Decreto nº 6037/2023 de 20/11/2023. Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2900/2022 de 30/11/2022, resolve:

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Extrato de Termo Aditivo. O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor MOACIR OLIVATTI, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolve alterar o contrato, conforme quadro abaixo:

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Replicação Triestral de Preços Registrados. Nos termos do art. 15, inciso V, § 2º da Lei nº 8.666/93. PREGÃO Nº 132/2023. Fornecedor: BORGES & MORAES LTDA. CNPJ/CPF: 79.107.133/0001-77. Objeto: Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças para manutenção de máquinas agrícolas, distribuído no Centro de Assistência Técnica e Extensão Rural (CATAR) da Prefeitura Municipal de Nova Esperança. Data de Assinatura de Ata: 11 de agosto de 2023. Vigência: 30 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Termo de Aplicação de Penalidade Administrativa. Ata de Registro de Preços nº 0311/2023 - Pregão Eletrônico nº 031/2023. O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno com sede à Avenida Rocha Pombo, nº 1.453, inscrita no CNPJ/MF nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor MOACIR OLIVATTI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 901.700-3 SSP-PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 208.387.439-00, RESOLVE, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 0311/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 031/2023, aplicar penalidade administrativa de MULTA, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, conforme Cláusula Oitava, Primeira, Art. 11.1.7, em face da empresa Contratada: CEZAR SLABICKI, inscrita no CNPJ sob nº 33.749.192/0001-92, com sede na RUA MARECHAL DEDDORA DA FONSECA, 77, VILA D'ÁVILA, na cidade de RIO AZUL-PR, por esta, regularmente notificada sobre os diversos atos e inconsistências, não ter procedido às entregas na forma devida, além da constatação da inexecução das obrigações assumidas no contrato, tudo em conformidade com o DESPACHO DO MEMORANDO 12.688/2023.

Auto Posto Japão Nova Esperança - PR. 3252-0190. Logo do estabelecimento com o nome 'Auto Posto Japão' e o endereço 'Nova Esperança - PR'.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Extrato de Termo Aditivo. O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor MOACIR OLIVATTI, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolve alterar o contrato, conforme quadro abaixo:

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Replicação Triestral de Preços Registrados. Nos termos do art. 15, inciso V, § 2º da Lei nº 8.666/93. PREGÃO Nº 133/2023. Fornecedor: BORGES & MORAES LTDA. CNPJ/CPF: 79.107.133/0001-77. Objeto: Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças para manutenção de máquinas agrícolas, distribuído no Centro de Assistência Técnica e Extensão Rural (CATAR) da Prefeitura Municipal de Nova Esperança. Data de Assinatura de Ata: 11 de agosto de 2023. Vigência: 30 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Extrato de Contrato. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com sede na Av. Rocha Pombo, 1453, Nova Esperança - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Moacir Olivatti, e a empresa abaixo descrita, casada, o presente Contrato, oriundo do Projeto Nº 109/2023, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14, sua alteração e legislação correlata, conforme quadro abaixo:

Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco - PR. Edital de Chamamento Público nº 02/2023. EDITAL DE FOMENTO A CRIAÇÃO ARTÍSTICA - ARTES CÊNICAS E MÚSICA. EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 196/2022 (LEI PAULO GUSTAVO). Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo. A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de ressignificação da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que impôs severamente as atividades do setor cultural. É ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença. As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a decretar projetos apresentados pelas agências culturais do MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO. Desta modo, a PREFEITURA MUNICIPAL, por meio do presente edital, elaborando com base na Lei Complementar nº 195/2022 e no Decreto nº 11.625/2023 e no Decreto nº 11.630/2023. Na realização deste edital asseguremos medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentadas no previsto no Decreto nº 11.522/2021 e no Decreto nº 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14 e 15 e 16.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. Rua José Peres Gonçalves, 53 - Centro - CNPJ - 76.279.959/0001-70. CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810. E-mail: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br. () contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. Rua José Peres Gonçalves, 53 - Centro - CNPJ - 76.279.959/0001-70. CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810. E-mail: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br. V) adotar medidas sanadoras e corretivas quando houver inadimplemento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. Rua José Peres Gonçalves, 53 - Centro - CNPJ - 76.279.959/0001-70. CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810. E-mail: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br. Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. Rua José Peres Gonçalves, 53 - Centro - CNPJ - 76.279.959/0001-70. CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810. E-mail: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br. ANEXO VII. DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL. (Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais - negros ou indígenas)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. Rua José Peres Gonçalves, 53 - Centro - CNPJ - 76.279.959/0001-70. CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810. E-mail: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br. Estratégia de divulgação. Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto, ex.: Impulsionamento em redes sociais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. Rua José Peres Gonçalves, 53 - Centro - CNPJ - 76.279.959/0001-70. CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810. E-mail: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br. 1 - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. Rua José Peres Gonçalves, 53 - Centro - CNPJ - 76.279.959/0001-70. CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810. E-mail: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br. Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO. PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2023 - SME. RESOLUÇÃO. Art. 1º. Estabelecer os procedimentos para Matrícula e Rematrícula nos Estabelecimentos da Rede Municipal de Presidente Castelo Branco.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. Rua José Peres Gonçalves, 53 - Centro - CNPJ - 76.279.959/0001-70. CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810. E-mail: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br. ANEXO III. CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL. Tabela de critérios para pontuação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. Rua José Peres Gonçalves, 53 - Centro - CNPJ - 76.279.959/0001-70. CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810. E-mail: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br. IV - rescindir, por decisão unilateral de qualquer dos partes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro participante, nas seguintes hipóteses:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. Rua José Peres Gonçalves, 53 - Centro - CNPJ - 76.279.959/0001-70. CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810. E-mail: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br. 6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto? (1) Presencial. (2) Virtual. (3) Híbrido (presencial e virtual).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO. PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. I - DA CHAMADA ESCOLAR. II - DO CALENDÁRIO DE MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. Rua José Peres Gonçalves, 53 - Centro - CNPJ - 76.279.959/0001-70. CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810. E-mail: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br. Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. Rua José Peres Gonçalves, 53 - Centro - CNPJ - 76.279.959/0001-70. CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810. E-mail: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br. 14. PUBLICAÇÃO. 14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. Rua José Peres Gonçalves, 53 - Centro - CNPJ - 76.279.959/0001-70. CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810. E-mail: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br. 6.7 Onde o projeto foi realizado? () Áreas atingidas por barragem. () Território de povos e comunidades tradicionais (barragem, boqueirão, açudeiro, pequiçeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO. PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. 1 - Rematrículas. 2 - Matrículas iniciais. 2.1 - Educação Infantil. 2.2 - Ensino Fundamental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. Rua José Peres Gonçalves, 53 - Centro - CNPJ - 76.279.959/0001-70. CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810. E-mail: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br. ANEXO IV. TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL. TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº _____ TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº X2023-2.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. Rua José Peres Gonçalves, 53 - Centro - CNPJ - 76.279.959/0001-70. CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810. E-mail: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br. ANEXO V. RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO. 1. DADOS DO PROJETO. Nome do projeto: _____ Nome do agente cultural proponente: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. Rua José Peres Gonçalves, 53 - Centro - CNPJ - 76.279.959/0001-70. CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810. E-mail: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br. ANEXO VI. DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO. OBS: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO. PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. I - Cronograma de matrículas e matrículas iniciais (de ingresso). 1.1 - A matrícula para o ano de 2024, dos estudantes regularmente matriculados em 2023, ocorrerá nos anos/séries ou turmas de acordo com a organização das instituições de ensino acima mencionadas, de 30 de outubro a 08 de novembro de 2023.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO. PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

- Como os alunos terão contatos com novas disciplinas e conteúdos mais aprofundados, o que gera muita ansiedade, é importante que os pais mostrem o quanto é interessante ter acesso a esses novos conhecimentos;

Presidente Castelo Branco, 16 de novembro de 2023.

Rosefete Alves dos Santos, Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO. PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

- Utilizar metodologias dinâmicas e lúdicas, contemplando os direitos de aprendizagem e o desenvolvimento das habilidades de acordo com cada etapa;

- Fazer levantamento com os alunos dos 5º anos sobre as Expectativas e Medos em relação ao ano que vem, 6º ano;



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO. PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

- Promover momento de diálogo com a equipe docente para refletir sobre a etapa de transição;

- 1- Orientar a família sobre a importância de efetivar a matrícula na escola indicada, garantindo o direito de vaga na rede municipal e estadual de ensino;

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1 - Não será admitida omissão de vagas e a recusa de alunos comprovadamente direcionados pela secretaria Municipal de Educação, durante o período destinado para a conformação de vaga.

Presidente Castelo Branco, 16 de novembro de 2023. Rosefete Alves dos Santos, Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO. PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2023

- 1 - Não será admitida omissão de vagas e/ou recusa de alunos com deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento;

Art. 1º Ambientes Interiores
A Equipe Gestora deve priorizar pela qualidade da manutenção dos ambientes internos e externos à unidade escolar...

Art. 2º Adequação da Iluminação
Iluminação pública de qualidade, avisar os órgãos competente quando as condições estiverem questionadas...

Art. 3º Adequação da Iluminação
Fazer a poda das árvores nas proximidades das câmeras de segurança para não atrapalhar as imagens...

Art. 4º Desmilitarando a cultura de paz e segurança nas escolas
Será eficaz se toda comunidade escolar participar, efetivamente, das ações que promovam a segurança e o respeito...

Art. 5º Desmilitarando a cultura de paz e segurança nas escolas
Será eficaz se toda comunidade escolar participar, efetivamente, das ações que promovam a segurança e o respeito...

Art. 6º Desmilitarando a cultura de paz e segurança nas escolas
Será eficaz se toda comunidade escolar participar, efetivamente, das ações que promovam a segurança e o respeito...

Art. 7º Desmilitarando a cultura de paz e segurança nas escolas
Será eficaz se toda comunidade escolar participar, efetivamente, das ações que promovam a segurança e o respeito...

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO. PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2023

- Símbula: Cria e define procedimentos para organização de vagas e publicação da lista de espera de crianças que aguardam vagas no Centro Municipais de Educação Infantil CMEI...

A Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, através de sua Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, e de acordo com as disposições regimentais, sua pública e de conhecimento de todos os interessados a presente instrução normativa, que estabelece diretrizes para o atendimento das unidades de educação infantil, que ofertam a modalidade de creche - 1 a 3 anos de idade, em regime parcial e integral.

RESOLVE
Orientar as Instituições de Ensino da Rede Municipal de Presidente Castelo Branco, quanto aos procedimentos, períodos de matrícula, limites de alunos por turma, idade de ingresso e documentos a serem apresentados.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Unidade de Ensino que atenda a modalidade de Educação Infantil, que ofereça atendimento educacional para as crianças a partir de 12 (doze) meses até 06 (seis) anos, completados até 31 (trinta e um) de março, que é a data do corte criatório, que consiste na definição de quando se consideram os anos completos, data esta, estabelecida pelo MEC...

DO CADASTRO PARA A SOLICITAÇÃO DE VAGAS
Art. 2º Fica definido o Cadastro Único de Solicitação de Vagas em Educação Infantil como forma de solicitação, gestão e monitoramento de vagas para o acesso à Educação Infantil.

Art. 3º Para efetivação do cadastro, o solicitante deverá comparecer na Secretaria do Centro Municipal de Educação Infantil, apresentando os seguintes documentos:

- a) Certidão de Nascimento do aluno;
b) Carteira de Identidade do aluno - RG (se tiver);
c) Cadastro de Pessoa Física do aluno - CPF; (se tiver);
d) Comprovante de vacinação, emitido pela unidade ou posto de saúde;

Art. 4º Para a efetivação do cadastro, o formulário deverá ser preenchido integralmente e as informações fornecidas serão de inteira responsabilidade do Responsável Legal, devendo comunicar à Secretaria da unidade escolar o setor as possíveis alterações de dados.

Art. 5º O cadastro referente a solicitação para candidato a vaga será computado somente uma vez, tendo validade, em caso de duplicidade, a primeira solicitação.

Art. 6º A realização do cadastro de solicitação de vagas na unidade escolar não implica na destinação imediata da vaga, sendo a mesma imputada conforme chamamento e disponibilidade.

Art. 7º O cadastro realizado pelo responsável terá validade até a ocupação da vaga, ficando o Responsável incumbido de realizar atualização (mesmo, endereço, telefone) sempre que houver alteração de seus dados ou qualquer outro, caso ainda tenha interesse na vaga.

Art. 8º Caso o responsável não tenha interesse na vaga oferecida, a criança irá para a final da lista de espera, após a assinatura de desistência da vaga.

Art. 9 Observando a ordem de inscrição o Secretário(a) Administrativo da Unidade escolar, quando na possibilidade de vaga, entrará em contato com o responsável indicado no cadastro para providenciar os atos administrativos próprios da matrícula escolar, no período estipulado, munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

- a) Documentos pessoais do responsável;
b) Certidão de nascimento da criança;
c) Fatura recente da Copel em nome dos pais ou Responsável Legal pela criança;
d) Número individual do NES, caso a criança seja beneficiário do Programa Bolsa Família;

Art. 10 O responsável não poderá ser responsável por mais de uma criança em uma mesma unidade escolar, sendo a matrícula de cada criança inscrita em nome do responsável legal, com o nome da criança inscrita em nome do responsável legal.

Art. 11 O Chamamento será feito por contato via telefone, e-mail ou WhatsApp, e o responsável terá 3 (três) dias úteis para efetuar a matrícula, caso o responsável pelo chamamento não contate fatur com o responsável, o mesmo terá 3 (cinco) dias úteis para entrar em contato com a escola. Caso o responsável não entre em contato, após a data limite, a criança será remanejada para a fila de lista de espera e o chamamento e destinação da vaga o Responsável Legal deverá se apresentar na Unidade de Ensino para providenciar os atos administrativos próprios da matrícula escolar, no período estipulado, munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

Art. 12 Os cadastros convocados no chamamento que não efeturem a matrícula no prazo determinado, perdem a vaga momentaneamente. Ficando na lista de espera até o surgimento da próxima vaga.

soluções dentro da própria comunidade, garantindo eficiência, economia e segurança no transporte dos alunos. A contribuição dos pais é fundamental para que isso aconteça.

DO DIREITO AO TRANSPORTE ESCOLAR
I. Tem direito ao Transporte Escolar os alunos da Educação Básica, da zona rural e urbana, matriculados na Rede Municipal e Estadual da Educação e que residam a uma distância igual ou superior a 2.000 m (2 quilômetros) das escolas em que estão matriculados e que não dispõem de meios próprios de deslocamento.

II. Não tem direito ao Transporte Escolar:
a) qualquer pessoa que não seja estudante ou funcionário da educação;
b) alunos que não estejam em seu horário de aula.

DAS RESPONSABILIDADES DOS ALUNOS
• Permanecer sentado enquanto o veículo estiver em movimento;
• Não comer ou beber no interior do veículo;

DAS RESPONSABILIDADES DOS PAIS/RESPONSÁVEIS
• Chegar e aguardar no ponto de embarque, sempre 10 minutos de antecedência para evitar atrasos;

DAS RESPONSABILIDADES DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO
• Orientar o aluno/responsável sobre os critérios do Programa Estadual do Transporte Escolar e as normas contidas nesta Instrução e no Manual de Normas para Gestão do Transporte Escolar Público, particularmente no que se refere ao uso do transporte escolar pelo aluno;

DAS RESPONSABILIDADES DOS MOTORISTAS
• Obedecer atentamente às normas de trânsito;
• Deve ficar atento à condução do veículo e às condições do trânsito;

Art. 1º É de responsabilidade dos pais e responsáveis legais dos alunos, o embarque e desembarque do veículo escolar, nos pontos previamente fixados, nos horários previstos no Plano Municipal de Educação Escolar.

Art. 2º Os pais ou responsáveis legais serão responsáveis por eventuais danos que vierem a ser causados pelos alunos no interior dos veículos escolares.

Art. 3º O acompanhamento e fiscalização do serviço de transporte escolar, deverá ser realizada pelo Comitê Municipal do Transporte Escolar.

Art. 4º É de uso exclusivo do Serviço Municipal de Transporte Escolar, os veículos adquiridos para esta finalidade, podendo empreender viagens com alunos, acompanhados de professores, para outros municípios, em atividade pedagógica e programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, desde que devidamente autorizado pela secretaria competente.

Art. 5º A manutenção dos veículos deverá atender as diretrizes e políticas definidas abaixo:

- I. A manutenção dos veículos deverá acontecer de forma periódica afim de garantir o bom funcionamento e segurança;

Art. 6º Deverá a Secretaria Municipal de Educação, realizar semestralmente pesquisa sobre a prestação de serviço de transporte escolar.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO. PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Art. 4º A partir desta instrução, se espera que todos os envolvidos no processo educacional tenham um olhar voltado para a primeira infância e para as práticas pedagógicas diferenciadas, tomando por base as particularidades do processo de transição do contexto escolar.

Art. 5º A partir desta instrução, se espera que todos os envolvidos no processo educacional tenham um olhar voltado para a primeira infância e para as práticas pedagógicas diferenciadas, tomando por base as particularidades do processo de transição do contexto escolar.

Art. 6º Deverá a Secretaria Municipal de Educação, realizar semestralmente pesquisa sobre a prestação de serviço de transporte escolar.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Art. 8º Deverá a Secretaria Municipal de Educação, realizar semestralmente pesquisa sobre a prestação de serviço de transporte escolar.

Art. 9º Deverá a Secretaria Municipal de Educação, realizar semestralmente pesquisa sobre a prestação de serviço de transporte escolar.

Art. 10º Deverá a Secretaria Municipal de Educação, realizar semestralmente pesquisa sobre a prestação de serviço de transporte escolar.

Art. 11º Deverá a Secretaria Municipal de Educação, realizar semestralmente pesquisa sobre a prestação de serviço de transporte escolar.

Art. 12º Deverá a Secretaria Municipal de Educação, realizar semestralmente pesquisa sobre a prestação de serviço de transporte escolar.

Art. 13º Deverá a Secretaria Municipal de Educação, realizar semestralmente pesquisa sobre a prestação de serviço de transporte escolar.

Art. 14º Deverá a Secretaria Municipal de Educação, realizar semestralmente pesquisa sobre a prestação de serviço de transporte escolar.

Art. 15º Deverá a Secretaria Municipal de Educação, realizar semestralmente pesquisa sobre a prestação de serviço de transporte escolar.

Art. 16º Deverá a Secretaria Municipal de Educação, realizar semestralmente pesquisa sobre a prestação de serviço de transporte escolar.

Art. 17º Deverá a Secretaria Municipal de Educação, realizar semestralmente pesquisa sobre a prestação de serviço de transporte escolar.



Osvaldo Vidual

Social

Fotos: Divulgação



Empreendedora de sucesso, **Cláudia Viana Iba** é proprietária do Iba's Buffet de Campo Mourão, comemora idade nova, ao lado do esposo **Ademir Iba**, também empresário do setor de revendedora de veículos multimarcas.

Pastor da Igreja do Evangelho Quadrangular de Paranaíba, **Murilo Jacques**, estreou idade nova, recebendo os parabéns de familiares, amigos e da comunidade evangélica na IEQ onde congrega.



Prefeito de Atalaia, **Duda Armelin Mariani**, comemorou idade nova, rodeado pelo carinho de familiares, amigos e funcionários da administração municipal. Com sua jovialidade e experiência em empreendedorismo o prefeito usou de seu conhecimento para a aplicar em sua gestão, o que vem colhendo bons frutos e promovendo uma transformação positiva em seu município.



Colocaram alianças na mão esquerda o jovem casal **Ingrid e Vitor** com cerimônia religiosa na Paróquia São José Operário em Maringá. Os noivos recepcionaram seus convidados para comemorar no Galles Centro de Eventos também em Maringá. Ela é filha do casal **Francisca e José Aparecido Nonato de Araújo**; e ele, filho do casal **Edna e Antônio Aparecido Gibin**.

SEMENTES DA RESPONSABILIDADE

Faz o Paraná produzir muito sem agredir o meio ambiente.

No Paraná, agricultura sustentável é a conscientização que a gente planta pelo nosso futuro. Para cuidar da terra, produzir alimento e gerar oportunidade e renda aos paranaenses que fazem do nosso estado, um dos principais supermercados do mundo.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Terra de gente que trabalha e cuida

Itaipu participa do 25º Simpósio Brasileiro de Recursos Hídricos e 1º Fórum Latino-Americano da Água

O diretor de Coordenação, Carlos Carboni, participou da abertura do principal evento de gestão da água no Brasil, que reúne também 17 especialistas da usina

Foto: Alexandre Marchetti/Itaipu Binacional



O diretor de Coordenação da Itaipu, Carlos Carboni, participou da solenidade de abertura do 25º Simpósio Brasileiro de Recursos Hídricos, na noite desse domingo (19), no Centro de Convenções AM MALLS, em Aracaju (SE). Dezesete especialistas das diretorias de Coordenação e Técnica da usina participam da programação do evento, com apresentação de trabalhos técnicos e em mesas de diálogos.

O simpósio prossegue até sexta-feira (24). O objetivo é promover o fortalecimento do diálogo e as ações dos países latinos rumo ao 10º Fórum Mundial das Águas, que ocorrerá em Bali, na Indonésia, de 18 a 24 de maio de 2024. Itaipu conta com estande no local.

Paralelamente, acontece o 1º Fórum Latino-Americano da Água, na terça-feira (21) e quarta-feira (22). O evento estará estruturado em três eixos: plataforma temática, diálogo político e fórum cidadão. Os debates acontecerão em seis grandes temas que foram discutidos no encontro preparatório. São eles: Água e Meio Ambiente, Água e Desenvolvimento, Água e Clima, Água e Cooperação, Água e Inovação e Água e Financiamento.

Nos encontros, especialistas, acadêmicos, poder público e a comunidade compartilham conhecimentos e experiências sobre um bem precioso, em especial para a Itaipu, que é a água.

O diretor de Coordenação reforçou que a Itaipu é a usina hidrelétrica que mais produziu energia no planeta, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico do Brasil e do Paraguai. “Esse feito só é possível por conta da abundante disponibilidade de água do Rio Paraná. Por isso, o cuidado desse bem tão essencial faz parte do DNA da empresa.”

Segundo ele, a Itaipu, desde sua criação, desenvolve inúmeras ações para o monitoramento qualitativo dos recursos hídricos, para a proteção das florestas, conservação do solo e da biodiversidade, incentivando pesquisas e inovações voltadas a essa temática.

O diretor também comentou sobre o Programa Itaipu Mais que Energia, que irá recuperar 9 mil nascentes, levar água potável a 10 mil famílias de comunidades rurais e tradicionais, adequar mais de 1.000 km de estradas rurais para minimizar a produção de sedimentos, assim como implantar 65 Unidades de Valorização de Recicláveis para impedir que resíduos contaminem os recursos hídricos, evitar a emissão de 30 mil toneladas de CO2 por ano para a atmosfera com implantação de sistemas fotovoltaicos e aproveitamento de resíduos para a geração de biogás.

“Num cenário cada vez mais desafiador para a sociedade em relação aos recursos hídricos, com demandas cada vez maiores por esse bem e mudanças no clima impactando diretamente a segurança hídrica das nossas

populações, convidado todas e todos para que sejam agentes protagonistas em busca de soluções para as águas do Brasil e da América Latina”, finalizou Carboni.

Participação da Itaipu

Na terça-feira (21), a Itaipu apresenta o case Água e Cooperação, das 14h30 às 16h. A sessão abordará discussões e exemplos de como avançar neste trabalho de cooperação por meio de acordos para a gestão compartilhada desses corpos hídricos. A apresentação ficará a cargo de Simone Benassi e Ana Carolina Gossen Siani, da Divisão de Reservatório dos lados brasileiro e paraguaio, respectivamente.

Já na quarta-feira (22), das 9h30 às 11h, dentro do tema Água e Meio Ambiente, Simone falará sobre “O acesso a água potável na América Latina para as populações em situação de vulnerabilidade”, trazendo informações sobre o programa Itaipu Mais que Energia.

Outro trabalho será apresentado pela professora Dra. Roseli Benassi, da Universidade Federal do ABC, realizado em parceria com os colegas dos Departamentos de Reservatório e Áreas Protegidas da Itaipu e Fundação Parque Tecnológico Itaipu, intitulado “Avaliação e projeções temporais do Índice de Estado Trófico dos afluentes que abastecem o Reservatório de Itaipu ao longo de série histórica de 1995 a 2019”. O estudo apresenta uma avaliação da qualidade das águas dos afluentes que abastecem a usina, avaliando o grau de eutrofização das águas (se a água está em boas condições para os usos múltiplos).

Também será apresentado o trabalho “Processamento e análise de qualidade dos dados de medição de vazão obtidos com perfiladores acústico Doppler (ADCP) e sua relevância para o monitoramento hidrológico”. O estudo foi feito por Carlos Antônio Jarquin, Clarice Buarque de Macedo Lira, Elio Emanuel Romero Lopez e Suelen Ruiz

Lisboa, todos da Diretoria Técnica. O trabalho destaca a importância da padronização da metodologia de aferição da qualidade das medições de vazão, para garantir a melhor estimativa possível da água que chega ao reservatório de Itaipu.

Outro estudo que será apresentado é a “Classificação de imagens de satélite para estimativa de cheias: um estudo de caso do rio Amambay”. O trabalho explora o uso de imagens de satélite para a delimitação de corpos hídricos e a estimativa de seus respectivos níveis de água, auxiliando a gestão dos recursos hídricos em situações de cheias. A pesquisa é de Cecília Arasy Cantero Núñez, Pablo Souza dos Santos e Clarice B. M. Lira, engenheiros e técnicos da DT.

Também está na grade da programação o estudo “Secas nas maiores usinas hidrelétricas brasileiras no período de 1981-2023”, de autoria de Daniel Bartiko e Pablo Souza dos Santos, da Itaipu, e Pedro Luiz Borges Chaffe, da Universidade Federal de Santa Catarina.

Yuuji Fukui, da Divisão de Programação e Controle da Produção, apresentará um estudo sobre “Comparação do compartilhamento de recursos hídricos feito em Itaipu, em Yacretá e em Salto Grande”. O trabalho tem coautoria de Cláudio Augusto Gomes Silva Mota, Cássia Arndt Wutzke, Priscylla Klein e Luciana Piccione Colatusso.

Promoção

O 25º Simpósio Brasileiro de Recursos Hídricos é promovido pela ABRHidro. Já o Fórum Latino-americano da Água está sendo organizado pelas instituições Rede Brasil de Organismos de Bacias (REBOB), Rede Latino-Americana de Organismos de Bacias (RELOC), ABRHidro, Associação Brasileira de Águas Subterrâneas (ABAS) e da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental (ABES). O evento conta ainda com o apoio organizacional da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA).

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE BRIGADISTAS PARA ATENDER AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO 58º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR.

Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, 20 de novembro de 2023. JOÃO PÉRICLES MARTINATI, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLÍNICA VETERINÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A TRATAMENTO DE ANIMAL PORTADOR DE TUMOR VENEREIO TRANSMISSÍVEL (TVT).

Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, 20 de novembro de 2023. JOÃO PÉRICLES MARTINATI, Prefeito Municipal.

Termo de Homologação e Adjuvação de Processo Licitação. O Prefeito Municipal, João Péricles Martinati, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios orientadores previstos na Lei nº 8.666/03 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Provedor e suas alterações, resolve:

Table with columns: Item, Descrição, UN, Quantidade, V. UNIT, V. TOTAL. Includes items for BONE MODELO TRUCKER, CAMISETA TIPO POLO ADULTO, and CHAPÉU MODELO AUSTRALIANO.

Presidente Castelo Branco, 20 de novembro de 2023. JOÃO PÉRICLES MARTINATI, Prefeito Municipal.

Table with columns: Item, Descrição, UN, Quantidade, Preço Total. Includes items for CAMISETA TIPO POLO ADULTO FEMININA and CAMISETA TIPO POLO ADULTO MASCULINO.

ANUNCIE Aqui Produtos, Serviços, Negócios. JORNAL NOROESTE. www.jornaloroeste.com

Advertisement for a fitness center featuring a woman lifting weights. Text includes 'JORNAL NOROESTE' and 'PIX - QR CODE'.

Advertisement for 'Contribua com o Jornalismo Local' featuring a QR code and 'PIX - QR CODE'.

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

DECRETO Nº 272/2023

Dispõe sobre a alteração da composição dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e a Lei Municipal nº 2.154, de 15 de abril de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Assistência Social, Gestão 2022/2024, com os seguintes membros e seus respectivos Representantes do Poder Público e da Sociedade Civil:

I - Representantes do Poder Público - Governamental

Representantes da Secretaria de Assistência Social
Titular - Célia Christina Gabriel
Suplente - Flávia Renata Blasques

b) Representantes da Secretaria de Saúde
Titular - Elisângela Vasconcelos de Aguiar Molonha
Suplente - Vanilde Inmaculada da Silva Maito

c) Representantes da Secretaria de Educação e Cultura
Titular - Márcia Valéria Cruz
Suplente - Nayara Cristina Bottan Valante

d) Representantes da Secretaria de Administração
Titular - Evandine Aparecida Colombo
Suplente - Alcir Fracassi Lopes

e) Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Titular - Rogério Saturnino dos Santos
Suplente - Adilson Alves Teixeira

II - Representantes Sociedade Civil - Não Governamental

a) Representantes das Entidades e Organizações da Assistência Social
Titular - Juliana Aparecida Teles (APAE)
Suplente - Mara Edwani Conti (APMIF)
Titular - Sandra Pavan (EOCA)
Suplente - Aline Juliana Antevem Beraldi (CPHFS)

b) Representantes dos Trabalhadores do Setor
Titular - Rosemara Azevedo de Oliveira (SCFV)
Suplente - Patrícia Cristiane Ferreira de Rosis Maldotti (Casa Lar Menino Jesus)

c) Representantes dos Usuários ou de Organizações de Usuários de Assistência Social
Titular - Ana Santana (AGTI)
Suplente - Maria Antônia Biato da Silva (AGTI)
Titular - Maria Aparecida Rosa (Cadastro Único)
Suplente - Geni Rosa da Silva (Cadastro Único)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 023/2022.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, aos 18 de novembro de 2023.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

Table with 4 columns: Matricula, Nome, Cargo, and other details for staff members.

Table with 4 columns: Matricula, Nome, Cargo, and other details for staff members.

Art. 2º - Os servidores abaixo relacionados permanecem no mesmo nível, conforme razões a seguir expostas:

Fabiana Alves Santana - licença tratamento de saúde;
Thales Everaldo Tomassela - licença particular;
Luciane Vicente Pereira Dias - faltas;
Sônia Camargo Roberto - faltas;
Tatiane Cristina Azevedo Rodrigues - faltas;
Wilson Sales Dias - faltas;
Maria Aparecida Machado - afastamento eletivo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, aos 16 de Novembro de 2023.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ
Estado do Paraná

Exercício: 2023

Decreto nº 274/2023 de 17/11/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA FÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2310/2023 de 17/11/2023.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 5.039.040,09 (cinco milhões e trinta e nove mil e quatrocentos e nove reais e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Table with 4 columns: Suplementação, Descrição, Valor, and other details for budget items.

Total Suplementação: 5.039.040,09

Table with 4 columns: Matricula, Nome, Cargo, and other details for staff members.

Table with 4 columns: Matricula, Nome, Cargo, and other details for staff members.

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Table with 2 columns: Descrição, Valor for revenue items.

Total da Receita: 5.039.040,09

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho aos 17 de novembro de 2023, SANTA FÉ - Estado do Paraná.

FERNANDO BRAMBILLA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

DECRETO Nº 273/2023

Dispõe sobre Progressão por Mérito aos servidores públicos municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 51, 52 e 58 da Lei Municipal nº 1.616/2011, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a progressão por mérito de que trata os artigos acima, aos seguintes servidores:

Table with 5 columns: Matrícula, Nome, Cargo, Nível Anterior, Nível Atual for staff members.

Table with 5 columns: Matrícula, Nome, Cargo, Nível Anterior, Nível Atual for staff members.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ
Estado do Paraná

Exercício: 2023

Decreto nº 275/2023 de 17/11/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA FÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2311/2023 de 17/11/2023.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 74.669,05 (setenta e quatro mil seiscentos e sessenta e nove reais e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Table with 4 columns: Suplementação, Descrição, Valor, and other details for budget items.

Total Suplementação: 74.669,05

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superaviz Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho aos 17 de novembro de 2023, SANTA FÉ - Estado do Paraná.

FERNANDO BRAMBILLA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO ENTRE A ESCOLA DE FUTEBOL PAIS E AMIGOS DE SANTA FÉ E O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ - PR.

Justifica-se a Inexigibilidade do Chamamento Público com fundamentação legal na Lei Federal nº. 13.019 de 2014, atualizada pela Lei 13.204 de 2015, artigo 31, "será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica"

Ainda, conforme fundamentação legal na Lei Municipal 2.309 de 16 de novembro de 2023, artigo 1º, "Fica o Município de Santa Fé autorizado a repassar em forma de convênio, recursos no valor de R\$ 95.084,11 (Noventa e Cinco Mil Oitenta e Quatro Reais e Onze Centavos), para a ESCOLA DE FUTEBOL PAIS E AMIGOS DE SANTA FÉ - EPPA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.649.638/0001-71, no exercício de 2024, com a finalidade de reforma e adequação de pátio coberto da referida entidade."

Considerando que o Plano de Trabalho da Entidade foi aprovado pela concedente e analisado pela Comissão de Seleção e Comissão de Monitoramento e Avaliação, considerando que a Entidade é a única no município destinada ao desenvolvimento de atividades esportivas com crianças e adolescentes, DECLARO INEXIGÍVEL O CHAMAMENTO PÚBLICO, para a formalização do TERMO DE FOMENTO, por absoluta inviabilidade de competição em razão do fato de que a natureza singular do objeto e as metas previstas só podem ser atingidas por uma única entidade, ESCOLA DE FUTEBOL PAIS E AMIGOS DE SANTA FÉ - EPPA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº. 05.649.638/0001-71, com o endereço na Rua Londrina, nº. 496, Centro, Santa Fé, Estado do Paraná.

Santa Fé - PR, 20 de novembro de 2023.

Fernando Brambilla
Prefeito Municipal

ESCOLA DE FUTEBOL PAIS E AMIGOS DE SANTA FÉ
CNPJ: 05.649.638/0001-71
Rua Goiás nº 1155 | CEP: 86770.000 | Santa Fé - Paraná
Utilidade Pública Municipal Lei nº 1157/2003 - Utilidade Pública Estadual Lei nº 15365/2007

PLANO DE TRABALHO 2024
OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PÁTIO COBERTO

1 - PROPONENTE - OSC.

Table with 2 columns: 1- ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE, 2- CNPJ, 3- ENDEREÇO, 4- CIDADE, 5- UF, 6- CEP, 7- DDD/TELEFONE, 8- E-MAIL, 9- INÍCIO DE FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE, 10- DADOS BANCÁRIOS, 11- NOME DO RESPONSÁVEL, 12- CPF, 13- RG, 14- ENDEREÇO, 15- CIDADE, 16- UF, 17- CEP, 18- DDD/TELEFONE, 19- E-MAIL

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO.

Table with 2 columns: 20 - DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO A SER EXECUTADO, 21 - PERÍODO DE EXECUÇÃO, 22 - FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

23- OBJETIVO: A entidade tem objetivo proporcionar por meio da realização desta obra uma maior segurança, praticidade e consequentemente evitar que as crianças e adolescentes fiquem em local descoberto desta forma expostas a chuvas e demais eventos climáticos durante a realização dos treinos no interior da Escola de Futebol.

24- RAZÕES QUE JUSTIFIQUEM A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO: Necessidade de afastar as crianças e adolescentes de situação de risco diminuindo a vulnerabilidade e consequentemente proporcionando a elas o desenvolvimento físico e cultural.

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Table with 5 columns: 25-META, 26-ETAPA OU FASE, 27-DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS, 28-ESPECIFICAÇÃO LOCAL/ABRADA, 29-INDICADOR FÍSICO, 30-UN, 31-QUANT, 32-INC, 33-TERMO

4 - PLANO DE APLICAÇÃO / ORÇAMENTO

Table with 5 columns: 34-INDICADOR, 35-QUANT, 36-UNIDADE, 37-VALOR UNITÁRIO, 38-VALOR ANUAL, 39-CONCENDETE, 40-PROPONENTE

Table with 7 columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total, Observações

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Table with 4 columns: Meta, Exercício 2024, Janeiro/fevereiro, Março/abril, Maio/junho, Julho/agosto, Setembro/outubro, Novembro/dezembro

6 - DECLARAÇÃO

Declara a Entidade que está apta a figurar como tomadora de recurso em parceria a ser firmada com o órgão da administração pública municipal de Santa Fé, haja vista, estar em dia com impostos e contribuições junto a União, Estado e Município, possuir controles contábeis em consonância com os princípios e normas de contabilidade e estar em condições físicas e operacionais satisfatórias de funcionamento até o presente momento;

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Plano de Trabalho.

Santa Fé, 23 de outubro de 2023.

Antonio Guerra da Costa
Presidente da Entidade

7 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

DEFERIDO (X) INDEFERIDO ()
Comissão de Seleção: Vera Lúcia dos Reis, Adriana Pereira dos Reis dos Santos, Alcir Fracassi Lopes
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Cátia Mantuani Masson Nascimento, Aparecido Donizete Ribeiro, Amassio Lopes

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2023-PMSE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé - PR
CONTRATADO: AL CONCRETARIA - LTDA
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de CONCRETO USINADO FCK-20 e FCK-25, para todas as Secretarias Municipais.

Santa Fé, 20 de novembro de 2023.

Rodrigo Camurra
Pregeiro Municipal

ESCOLA DE FUTEBOL PAIS E AMIGOS DE SANTA FÉ

CNPJ: 05.649.638/0001-71
Rua Goiás nº 1155 | CEP: 86770.000 | Santa Fé - Paraná
Utilidade Pública Municipal Lei nº 1157/2003 - Utilidade Pública Estadual Lei nº 15365/2007

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL

Table with 7 columns: Município, Projeto, Local, CÓDIGO, ORIGEM, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, UN, QUANT, UNIT, (R\$) - PM, (R\$) - PM TOTAIS

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

AVISO DE LICITAÇÃO

República

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 070/2023-PMSF

OBJETO: Registro de preço para aquisição fracionada de MOBILIÁRIO E INSTRUMENTAIS, para a Secretaria Municipal de Saúde do Município, de acordo com as especificações dos itens detalhadas no Anexo 01 deste Edital.
II. PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 05 de dezembro de 2023, das 08h15 às 08h45min no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé.

Santa Fé, 17 de novembro de 2023.

Rodrigo Camurra
Pregeiro Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

DECRETO Nº 278/2023

Dispõe sobre exonerações e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e dos protocolados sob os nºs. 2.475 e 2.493/2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o servidor Bruno Aparecido dos Santos Ribeiro, RG.10.344.200-1/SSP-PR e CPF nº. 088.999.229-00, matrícula 201-642, do cargo de agente administrativo, do quadro de carreira dos Servidores Públicos do Município, a partir do dia 03 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Fica exonerada, a pedido, a servidora Raquel dos Santos Leite Martins, RG.15.906.476-0/SSP-PR e CPF nº. 131.058.856-25, matrícula 201-636, do cargo de agente de serviços operacionais, do quadro de carreira dos Servidores Públicos do Município, a partir do dia 27 de novembro de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 20 de novembro de 2023.

Fernando Brambilla
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS - Nº 011/2023-PMSF

I. OBJETO: Contratação de Empresa especializada no ramo de Engenharia Civil, para REURBANIZAÇÃO DE PASSEIO - CALÇAMENTO EM PAVER, na quadra da Escola Nove de Dezembro, conforme especificações do Anexo I que é parte integrante do presente edital.
II. PRAZO PARA RECEBIMENTO E PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO: até as 09h00min do dia 08 de dezembro de 2023, no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé.

Santa Fé, 20 de novembro de 2023.

Rodrigo Camurra
Pregeiro Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

DECRETO Nº 277/2023

Approva e institui o Manual de Inscrição de Empenho Orçamentário em Restos a Pagar, no âmbito da Administração Pública do Município de Santa Fé.

O Prefeito Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 70, inciso VIII da Lei Orgânica, e

CONSIDERANDO a Lei Federal 4320/1964 - Normas Gerais de Direito Financeiro, a Lei Federal 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei Complementar Municipal 005/2022, em especial ao Capítulo III, Seção VI, que trata da Estrutura Administrativa e competências da Secretaria de Fazenda e demais órgãos, e

CONSIDERANDO o Decreto Feral 10540/2020 e o Decreto Municipal 139/2023 que trata do SIATIC,

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado e instituído o Manual de Inscrição de Empenho Orçamentário em Restos a Pagar, versão 1, em anexo, elaborado pela Secretaria de Fazenda.

Art. 2º - A versão eletrônica do Manual será disponibilizada no Portal de Transparência do Município, no Menu Secretaria de Fazenda, Submenu Manuais, Manual de Inscrição de Empenho Orçamentário em Restos a Pagar - Versão 1.

Art. 3º - As Secretarias Municipais observarão as orientações contidas no Manual de Inscrição de Empenho Orçamentário em Restos a Pagar - Versão 1, sem prejuízo do atendimento dos instrumentos normativos vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 20 de novembro de 2023.

Fernando Brambilla
Prefeito Municipal

Federação Paranaense de Futebol divulga tabela do Paranaense e Maringá estreia contra o Galo

Tricolor terá seis jogos em casa e enfrenta Athletico, Coritiba, Operário e Londrina, fora de casa

Foto: Fernando Teramatsu / MFC



O Maringá Futebol Clube estreia no Campeonato Paranaense 2024 no derby municipal contra o Galo. A partida será no dia 17 de janeiro, às 20h30, no Estádio Regional Willie Davids. Além da estreia, o Tricolor terá mais cinco jogos em casa, diante do Andraus, FC Cascavel, Independente de São José, PSTC e Cianorte.

Para o vice-presidente de futebol, Rafael Dacome, o Campeonato Paranaense será muito equilibrado e de alto nível. "Entendemos que será um campeonato de altíssimo nível, um dos mais equilibrados dos últimos anos, pelos investimentos que os clubes do interior estão fazendo e também com os clubes da capital sempre fortes. Sobre a tabela vamos enfrentar Athletico e Coritiba fora de casa, e seria importante que tivéssemos pelo menos um desses em casa, pois são jogos que geram uma boa bilheteria e para nós isso é muito importante. Teremos também um jogo com o Londrina fora de casa, pelo terceiro ano consecutivo, mas independente disso vamos buscar prevalecer o mando de campo, jogar ao lado do nosso torcedor e pontuar ao máximo. Estamos sendo protagonistas nos últimos anos e entendemos que essa

competição é extremamente importante para a sequência do projeto", explicou Dacome. Na segunda rodada da competição o Tricolor segue em casa diante do Andraus e depois viaja até a capital para enfrentar o Athletico. Visando a preparação para a competição estadual, o Maringá terá pela frente o Torneio Paraná de Verão, um quadrangular ao lado de Cianorte, PSTC e Galo. A equipe começa a pré-temporada na próxima segunda-feira, 27, e segundo o vice-presidente de futebol, o Maringá já possui uma base sólida para iniciar os trabalhos. "Com relação a montagem do elenco para a temporada de 2024, o torcedor pode esperar um time muito competitivo. Já estamos com uma base de atletas remanes-

centes de 2022 e 2023 e isso é extremamente importante para mantermos as boas campanhas dos últimos anos. Eu costumo dizer que grande parte dos reforços para essa temporada foram as renovações de contratos com atletas que avaliamos ser importantes para continuar, pois foram bem nessas temporadas passadas. Claro que estamos atentos ao mercado, algumas negociações em andamento e nos próximos dias teremos novidades", disse Rafael Dacome. A tabela com todos os jogos do Campeonato Paranaense está disponível no site oficial da Federação Paranaense de Futebol (<http://www.federacaoopr.com.br/Paginas/Noticias/Exibir.aspx?id=14919>). Confira a tabela do Maringá FC na competição:

- 1ª - Maringá x Galo - 17/01 - Quarta-feira - 20h30
 - 2ª - Maringá FC x Andraus - 20/01 - Sábado - 18h30
 - 3ª - Athletico x Maringá FC - 24/01 - Quarta - a definir
 - 4ª - Maringá FC x FC Cascavel - 28/01 - Domingo - 18h30
 - 5ª - Operário x Maringá FC - 01/02 - Quinta - 20h30
 - 6ª - Maringá x Independente - 04/02 - Domingo - 18h30
 - 7ª - Azuriz x Maringá FC - 07/02 - Quarta - 20h30
 - 8ª - Maringá FC x PSTC - 10/02 - Sábado - 18h30
 - 9ª - Coritiba x Maringá FC - 14/02 - Quarta - 19h00
 - 10ª - Maringá x Cianorte - 18/02 - Domingo - 18h30
 - 11ª - Londrina x Maringá - 25/02 - Domingo - 16h00
- Por assessoria de imprensa**

Prefeitura Municipal de Santa Fé

Manual de Inscrição de Empenhos de Despesas Ordinárias em Restos a Pagar

Desenvolvimento

Secretaria de Fazenda
Diretoria de Planejamento
Diretoria de Contabilidade, Orçamento e Tesouraria

Objetivo

O presente manual tem por objetivo discorrer sobre os procedimentos mínimos para a inscrição de Empenho de Despesa Ordinária em Restos a Pagar (RAP), tendo em vista a necessidade de padronização dos procedimentos de trabalho em busca de melhorias das atividades relacionadas a este tema.

Ele não substitui nenhuma das leis vigentes, sejam elas a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, ou mesmo o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, e demais leis, relativos aos tipos específicos de despesa assim como normativos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR, e sim, será um orientador das atividades que compõe o processo de Inscrição em Restos a Pagar nos diversos órgãos que compõe a Prefeitura Municipal.

Disposições Preliminares

O processo de Inscrição em Restos a Pagar deverá ser realizado para toda despesa empenhada no exercício, mas não paga até o dia 31 de dezembro do exercício vigente, independente da liquidação. O registro dos Restos a Pagar se dará no Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, distinguindo-se as processadas das não processadas (entende-se por processadas, as despesas liquidadas).

PRACA MILITÃO BENTO FRANCA, AV. PRES. KENNEDY, 717 - CAIXA POSTAL 50 - CEP 86.770-400 - FONE (41) 3247 1247
"Santa Fé, Capital da Fotografia"

Prefeitura Municipal de Santa Fé

Da Fase Preparatória

Aos órgãos que compõe a Administração Municipal compete o acompanhamento da emissão, liquidação e pagamento das despesas solicitadas. Para tanto, a contabilidade emitirá trimestralmente a cada órgão a relação dos empenhos emitidos no exercício vigente que ainda restam liquidar e pagar.

Caso seja identificado que algum dos itens constantes dos empenhos ainda não tenha sido entregues, contatar o fornecedor para que o mesmo providencie a entrega dos mesmos.

Caso seja observado que algum empenho não esteja liquidado pela contabilidade por um lapso do órgão receptor, que embora tenha recebido seus itens não tenha realizado o procedimento de liquidação de empenho, o órgão deverá proceder conforme "Manual de Empenho, Liquidação e Pagamento" a fim de que o registro da liquidação e o respectivo pagamento seja feito.

Caso, ao longo do ano, haja a necessidade de anulação de algum dos empenhos listados, o respectivo órgão deverá emitir requerimento, em modelo próprio, solicitando a anulação do referido empenho, seja ela total ou parcial.

Após a conclusão dos procedimentos, serão emitidos relatórios extras nos meses de Novembro e Dezembro, no intuito de preparar o encerramento do ano. Assim, a atenção aos pontos acima mencionados deve ser redobrada pelo órgão.

Da Solicitação de Inscrição em Restos a Pagar

Na segunda quinzena de Dezembro, após verificar todos os empenhos listados no relatório entregue pela contabilidade, e identificar quais não serão liquidados até o dia 31 de dezembro, mas sim no ano seguinte, emitir Solicitação de Inscrição em Restos a Pagar, em modelo próprio, direcionada ao Secretário de Fazenda, contendo data da solicitação, órgão solicitante, dados do empenho, tais como número, data de emissão, fornecedor, valor a inscrever em restos a pagar, bem como justificativa e prazo previsto para a liquidação.

O prazo para envio da Solicitação de Inscrição de Restos a Pagar ao Secretário de Fazenda terá como prazo limite o dia 10 de janeiro do ano subsequente ao exercício da emissão do empenho, exceto em ano de encerramento de mandato, quando o prazo limite será de 30 de dezembro do ano em exercício, uma vez que a Lei de Responsabilidade Fiscal determina que as despesas empenhadas deverão ser liquidadas e pagas dentro do mandato, e para aquelas que não puderem ser pagas dentro do mandato, estas estejam liquidadas e haja saldo para pagamento das mesmas.

O Secretário de Fazenda avaliará as solicitações caso a caso, e decidirá pela aprovação ou não das mesmas. Sendo aprovada a solicitação, esta será direcionada a Contabilidade para que realize os procedimentos.

PRACA MILITÃO BENTO FRANCA, AV. PRES. KENNEDY, 717 - CAIXA POSTAL 50 - CEP 86.770-400 - FONE (41) 3247 1247
"Santa Fé, Capital da Fotografia"

Prefeitura Municipal de Santa Fé

pertinentes. Caso não seja aprovada, a solicitação será devolvida ao Secretário da Pasta para que reavalie sua solicitação.

Quando não houver manifestação por parte dos órgãos responsáveis pelos empenhos dentro dos prazos limites mencionados, seja pela solicitação de inscrição em restos a pagar ou por requerimento de anulação de empenho, e que não estiverem liquidados, os mesmos serão anulados sem aviso prévio.

Nos casos em que os empenhos estejam liquidados, mas não pagos até 31 de dezembro, a contabilidade emitirá relatório ao Secretário de Fazenda para que o mesmo emita justificativa para subsidiar os procedimentos pertinentes a inscrição em restos a pagar.

Dos Procedimentos de Inscrição em Restos a Pagar

Após a conclusão dos procedimentos, a contabilidade arquivará as solicitações justificativas anexo ao relatório de Empenhos Inscritos em Restos a Pagar.

Do Monitoramento dos Empenhos Inscritos em Restos a Pagar

A fim de acompanhar os empenhos inscritos em restos a pagar, de modo que os mesmos sejam liquidados e pagos, ou seja solicitada sua anulação, será emitido pela contabilidade relatório trimestral destinado aos órgãos, contendo os empenhos inscritos em restos a pagar que ainda não tenham sido liquidados e/ou pagos.

Caso seja identificado que algum dos itens constantes dos empenhos em restos a pagar ainda não tenha sido entregues, contatar o fornecedor para que o mesmo providencie a entrega dos mesmos.

Caso seja observado que algum empenho não esteja liquidado pela contabilidade por um lapso do órgão receptor, que embora tenha recebido seus itens não tenha realizado o procedimento de liquidação de empenho, o órgão deverá proceder conforme "Manual de Empenho, Liquidação e Pagamento" a fim de que o registro da liquidação e o respectivo pagamento seja feito.

Caso haja a necessidade de anulação de algum dos empenhos listados, o respectivo órgão deverá emitir requerimento, em modelo próprio, solicitando a anulação do referido empenho, seja ela total ou parcial. Neste caso, como se trata de empenho inscrito em restos a pagar, será necessário ainda que o Secretário de Fazenda emita Decreto e o publique para a realização do procedimento de anulação.

PRACA MILITÃO BENTO FRANCA, AV. PRES. KENNEDY, 717 - CAIXA POSTAL 50 - CEP 86.770-400 - FONE (41) 3247 1247
"Santa Fé, Capital da Fotografia"

Prefeitura Municipal de Santa Fé

Os empenhos inscritos em restos a pagar deverão ser liquidados conforme previsão apresentada na solicitação de inscrição dos mesmos, podendo o prazo ser prorrogado mediante solicitação do órgão interessado ao Secretário de Fazenda, sob pena de anulação do mesmo.

Os empenhos inscritos em restos a pagar que não forem liquidados e sofrerem prescrição serão anulados pela contabilidade sem aviso prévio ao órgão ou mesmo ao fornecedor.

Anexos:

Fluxograma - Inscrição de Empenhos em Restos a Pagar
Solicitação de Inscrição de Empenhos em Restos a Pagar

Glossário:

Órgão: unidade de atuação integrante da estrutura da Administração Pública.
SIAFIC: Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle. Atualmente o serviço é fornecido pela ELOTECH Gestão Pública.

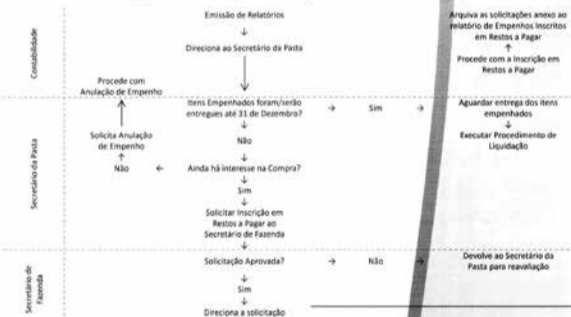
Referências Bibliográficas

Lei Federal 4320/1964 - Normas Gerais de Direito Financeiro
Lei Complementar Municipal 005/2022 - Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Santa Fé
Decreto Federal 10540/2020 - SIAFIC
Decreto Municipal 139/2023 - SIAFIC

PRACA MILITÃO BENTO FRANCA, AV. PRES. KENNEDY, 717 - CAIXA POSTAL 50 - CEP 86.770-400 - FONE (41) 3247 1247
"Santa Fé, Capital da Fotografia"

Prefeitura Municipal de Santa Fé

Fluxograma - Inscrição de Empenho em Restos a Pagar



PRACA MILITÃO BENTO FRANCA, AV. PRES. KENNEDY, 717 - CAIXA POSTAL 50 - CEP 86.770-400 - FONE (41) 3247 1247
"Santa Fé, Capital da Fotografia"

Prefeitura Municipal de Santa Fé

SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE EMPENHO EM RESTOS A PAGAR

À Secretaria de Fazenda

Vimos por meio deste REQUERER a inscrição de empenho de despesa em Restos a Pagar conforme dados abaixo.

Fornecedor:		Data de Emissão:	
Número do Empenho:		Valor a Inscrever:	
Justificativa para Inscrição em Restos a Pagar:		Data Prevista de Liquidação:	

Fornecedor:		Data de Emissão:	
Número do Empenho:		Valor a Inscrever:	
Justificativa para Inscrição em Restos a Pagar:		Data Prevista de Liquidação:	

Fornecedor:		Data de Emissão:	
Número do Empenho:		Valor a Inscrever:	
Justificativa para Inscrição em Restos a Pagar:		Data Prevista de Liquidação:	

Data: _____

Solicitado por: _____

(Nome do Solicitante)

Revisado por: _____

(Nome do Secretário da Pasta)
Secretaria de _____

Autorizado por: _____

(Nome do Secretário da Pasta)
Secretaria de Fazenda

PRACA MILITÃO BENTO FRANCA, AV. PRES. KENNEDY, 717 - CAIXA POSTAL 50 - CEP 86.770-400 - FONE (41) 3247 1247
"Santa Fé, Capital da Fotografia"

Trabalho da Copel avança em todo Paraná para restabelecer energia após temporais

Ao longo desta segunda-feira, os profissionais devem trabalhar em alguns dos reparos mais complexos, que exigem a substituição de postes e a retirada de árvores da rede. Em algumas localidades, a mata fechada e a dificuldade de acesso aos locais dos estragos tornam o trabalho mais complexo.

O trabalho das equipes da Copel continua avançando, nesta segunda-feira (20), para reconstruir parte da rede elétrica e restabelecer o fornecimento de energia a cerca de 11,8 mil imóveis desligados. Ao longo do final de semana, dois temporais provocaram estragos nas regiões Norte, Noroeste, Centro-Sul e Leste do Paraná. Em algumas situações, além da elevada incidência de descargas atmosféricas, foram registrados ventos de mais de 70 km/h. Uma nova tempestade atingiu a região Oeste na madrugada desta segunda, provocando novos desligamentos.

mata fechada e a dificuldade de acesso aos locais dos estragos tornam o trabalho mais complexo. No momento, os municípios mais afetados são Ponta Grossa, Marechal Cândido Rondon, União da Vitória, e Campina Grande do Sul, o que demonstra a pulverização das avarias à rede por regiões de todo o Estado.

FALTA DE LUZ - A comunicação sobre falta de luz pode ser feita pelo telefone, também, por meio do aplicativo para celulares, no site www.copel.com e pelo número de WhatsApp 41 3013-8973. Sem internet, o aviso ainda pode ser enviado à Copel por meio de mensagem de texto (SMS) para o número 28593, escrevendo as letras "SL", de "sem luz", mais o número da unidade consumidora, que se encontra destacada no cabeçalho da conta de luz.

Ao longo desta manhã, os profissionais devem trabalhar em alguns dos reparos mais complexos, que exigem a substituição de postes e a retirada de árvores da rede. Em algumas localidades, a